



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.766, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DA
TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o fechamento e suspensão de grande parte das atividades comerciais e de prestação de serviços no âmbito do município de Coronel Barros em virtude do COVID 19 durante parte dos meses de março e abril

DECRETA

Art.1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o vencimento da Taxa Anual de Fiscalização e Vigilância Sanitária que tem vencimento anual no dia 30 de abril de cada ano, estabelecido pela Lei Municipal nº .403, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 2º O novo vencimento para o exercício de 2020, fica fixado para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito